

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 184

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.535, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui no Município de São Gonçalo do Amarante/RN o dia do leonismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município o dia do leonismo em São Gonçalo do Amarante/RN, que será comemorado anualmente no dia 14 de junho, data em que foi fundado o Lions Club de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 1546, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenadoria de Serviços de Contabilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANA FLÁVIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Coordenadora de Serviços de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1548, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Subsecretaria de Controle de gastos e eficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Subsecretária de Controle de gastos e eficiência, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1549, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenadora de Auditoria Interna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS, para exercer o cargo de Coordenadora de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1551, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Jurídico II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLEY ANDERSON DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Assessor Jurídico II do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1553, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ELISÂNGELA BARROS DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1554, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenadora de Compras e contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Coordenadora de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1555, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor GERSON KLEY DE BRITO LIMA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1556, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Tesoureira Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora HEUZA LIGIA DA CRUZ SOUZA, para exercer o cargo de Tesoureira Geral da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1557, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenadora Geral de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IONE MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenadora Geral de Compras da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1558, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1561, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARILIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1562, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO DA SILVA MORAIS para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1563, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenador Geral de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1564, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenadoria de Arquivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora SANDRA MARIA DA SILVA CÂMARA, para exercer o cargo de Coordenadora de Arquivo, da Secretaria Municipal de Finanças.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1565, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Subsecretaria de Licitações, Contratos, Convênios e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO, para exercer o cargo de Subsecretário de Licitações, Contratos, Convênios e Compras, da Secretaria Municipal de Finanças.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subsequentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

1. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – Presidente e Pregoeiro.

2. MARIA DILMA DE MEDEIROS - Membro e Equipe de Apoio

3. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA – Membro e Equipe de Apoio

4. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Suplente

5. ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS – Suplente

6. FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1580, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLEVERSON LOURENÇO DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 671/2015-A.P., de 24 de Setembro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1063/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora JOANA D'ARC SILVESTRE DE ARAÚJO, Matrícula 8554, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 674/2015-A.P., de 24 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1068/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor CLÓVIS JOSÉ DE LIMA, Matrícula 9431, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 675/2015-A.P., de 25 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1075/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora EMANUELLA DE LIMA CARLOS, Matrícula 11274, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 687/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a KATARINA NUNES PIMENTA, Matrícula 11349, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.09.2015 à 28.09.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º - E o período de 29.09.2015 à 13.10.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 688/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IELMA SILVA, Matrícula 5430, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.09.2015 à 02.10.2015, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 689/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 5794, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.09.2015 à 01.10.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 02.10.2015 à 16.10.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 17 de Outubro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 690/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANNY CLÉCIA COSTA DE F. SILVA, Matrícula 11110, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 12.09.2015 à 18.09.2015, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 691/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO REGINALDO A. DE SOUZA, Matrícula 5936, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.09.2015 à 29.09.2015, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 692/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a RUDYSON MAK M. MONTEIRO, Matrícula 7839, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 08.09.2015 à 17.09.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 18.09.2015 à 07.10.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Outubro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 693/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LORENA CASTRO MESQUITA, Matrícula 11162, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.09.2015 à 18.09.2015, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 694/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VANESSA CAROLINE LOPES O. GALDINO, Matrícula 11461, de 14.09.2015 à 13.10.2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 695/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MÔNICA TIAGO LEITE DE SOUZA, Matrícula 9227, de 15.09.2015 à 29.09.2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 696/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DO SOCORRO G. DE ARAÚJO, Matrícula 9020, de 10.09.2015 à 08.12.2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 697/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a VIVIANE FERNANDES SOUSA, Matrícula 11087, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.09.2015 à 28.09.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 29.09.2015 à 13.10.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 698/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIAANTONIAS. DA SILVA, Matrícula 9060, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.09.2015 à 23.09.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.09.2015 à 07.11.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 699/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar que a servidora MIRIAM BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 341, no período de 09.09.2015 à 23.09.2015, está amparada pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Setembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 700/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ALDENIR CORREIA DO NASCIMENTO, Matrícula 9684, de 05.09.2015 à 03.11.2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Novembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 701/2015-A.P., de 28 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora SANDRA RÉGIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula nº 9557, Psicóloga, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.09.2015, pela Portaria nº 013/2015-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 702/2015-A.P., de 29 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1089/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ADELAIDE CARLIANE DE S. HOLANDAALENCAR DOS SANTOS, Matrícula 11546, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 703/2015-A.P., de 30 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1098/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ÁGUIDA MARIA DA SILVA, Matrícula 9287, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 704/2015-A.P., de 30 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1099/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA CAMPOS, Matrícula 9345, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 705/2015-A.P., de 30 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1097/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ANALANY MARIA SOUZA DA COSTA, Matrícula 11415, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 706/2015-A.P., de 30 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1100/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora EDIGITES MENDES, Matrícula 9385, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 710/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: MOACIR PEDRO DA SILVA, Matrícula 5334.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 711/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: WILDE DE BRITO PINHEIRO, Matrícula 5849.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 712/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: REGINALDO DA COSTAATAÍDE, Matrícula 5884.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 713/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: CLEONEIDE DA CUNHA LEITE, Matrícula 5420.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 714/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: IAPONIRAPEIXOTO DE BRITO, Matrícula 5296.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 715/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: FRANCISCA ELIANE T. DE MESQUITA, Matrícula 9554.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 716/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: EDVANILSON PAULO DA SILVA, Matrícula 6051.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 717/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: ALESSANDRAMICHELE DE ANDRADE, Matrícula 9455.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 718/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: NAILDE ANDRADE, Matrícula 9324.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 719/15, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 17/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível irregularidade na aposentadoria pleiteada neste Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: EVANILDE MARIA D. DE OLIVEIRA, Matrícula 9235.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 720/2015-SEMA, de 01 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1008/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, Matrícula 5008, Mensageiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Outubro de 2015 à 05 de Janeiro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº023/2015**

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 023/2015
2. PROCESSO: 1504300020
3. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;
4. CONVENIENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças do Rio Grande do Norte;
5. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a atuação conjunta de ações voltadas ao fortalecimento das bandas filarmônicas para juventude, mediante investimento financiado pelo Projeto RN Sustentável, no âmbito do Edital 003/2014;
6. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93;
7. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 90.000,00
8. VIGÊNCIA: 15/04/2015 a 31/12/2018
9. ASSINATURAS: Concedente: Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante: Jaime Calado Pereira dos Santos Conveniente: Secretário do Planejamento e das Finanças: Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira;

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.000678-2 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Telmira Gomes da Silva.
 CPF: 243.106.114-00.
 ENDEREÇO: Rua Projetada 028, s/n, Loteamento Vila São Jorge - Guajirú, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Outubro de 2015.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.000738-0, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Ramon Rannieri Farias da Silva.
 CPF: 025.539.254-09.
 ENDEREÇO: Rua Ibernorn Martins, n.º 210, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Outubro de 2015.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.003989-6 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: José Pereira Filho.
 CPF: 039.287.214-53.
 ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, n.º 150, Alecrim, Natal/RN – CEP 59.032-300.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Outubro de 2015.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2013.006866-1 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: GF de Almeida Refrigeração - ME.
 CNPJ: 11.287.048/0001-49.
 ENDEREÇO: Rua das Madressilvas, n.º 07, Loteamento Cidade das Flores, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Outubro de 2015.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.007166-5, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Christopher Carvalho Laurentino.
 CPF: 011.444.714-43.
 ENDEREÇO: Rua das Dalias, n.º 15, Cidade das Flores, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Outubro de 2015.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA, após consulta e diligência, torna público o julgamento final referente ao Pregão supracitado, conforme segue: Licitantes vencedoras: TAF Indústria de Plásticos Ltda. (Item 01) e ZALCBERGAS Injeção de Termoplásticos Ltda. EPP (Item 02). Os autos estão com vista franqueada.
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2015.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br